



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 128, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.561, de 19 de dezembro de 2023 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 10176/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Obras	04.122.0002.2.041	44.90.51.00.00.00	1500	60.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Serviços Públicos	04.122.0002.2.056	33.90.39.99.99.00	1500	890.000,00
02.07	Construção de Pórtico de Entrada da Cidade-Valença-RJ	15.451.0018.1.394	44.90.51.00.00.00	1500	300.000,00
				Total	1.250.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Fazenda	04.122.0002.2.019	33.90.39.99.99.00	1500	150.000,00
02.07	Reforma, Manutenção e Modernização de Próprios Municipais	15.451.0020.2.044	44.90.51.00.00.00	1500	10.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Obras	04.122.0002.2.041	31.90.11.00.00.00	1500	200.000,00
02.13	Pavimentação de Ruas/Espaços Públicos	15.452.0018.2.061	33.90.30.99.00.00	1500	100.000,00
02.13	Manutenção de Vias Vicinais e Urbanas	15.451.0016.2.068	33.90.30.99.00.00	1500	150.000,00
02.13	Aquisição/Manutenção de Veículos	26.782.0016.2.069	44.90.52.48.00.00	1500	240.000,00
				Total	1.250.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1791